

PROJETO DE LEI N.º 65 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 617.224,95 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 617.224,95 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), para pagamentos de despesas de custeios (folha de pagamento, encargos sociais e serviços) referente a diversas Secretarias Municipais do exercício de financeiro de 2.011, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 014 R\$
601,00

**Subtotal - R\$
601,00**

02.01.02 – Assessoria Técnica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 021 R\$
3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 022 R\$
4.000,00

**Subtotal - R\$
7.000,00**

02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 023..... R\$
27.637,65

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 025 R\$
794,40

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 028 R\$
43.979,00

**Subtotal..... R\$
72.411,05**

02.04.00 – Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.05 – Esportes

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 037 R\$
800,00

**Subtotal - R\$
800,00**

02.04.06 – Cultura, Lazer e Turismo

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 048 R\$
2.680,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 051 R\$
150.000,00

**Subtotal..... R\$
152.680,00**

02.04.07 – Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 066 R\$
22.911,30

**Subtotal..... R\$
22.911,30**

02.05.00 – Secretaria de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 100..... R\$
117.500,00

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 101 R\$
40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 108 R\$
10.000,00

**Subtotal..... R\$
167.500,00**

02.05.02- Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 119 R\$
160,00

**Subtotal..... R\$
160,00**

02.05.03 – Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 125 R\$
8.203,00

**Subtotal..... R\$
8.203,00**

02.05.04- Agente Comunitário da Saúde

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 130 R\$
4.500,00

**Subtotal..... R\$
4.500,00**

02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços

02.06.01- Limpeza

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 137..... R\$
24.000,00

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 138 R\$
6.021,00

**Subtotal..... R\$
30.021,00**

02.06.02 – Obras e Serviços

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 141..... R\$
72.050,00

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 142 R\$
12.430,00

**Subtotal..... R\$
84.480,00**

02.07.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.07.01- Departamento de Agricultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 163..... R\$
9.065,00

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 164 R\$
3.021,00

**Subtotal..... R\$
12.086,00**

02.07.02 – Departamento de Meio Ambiente

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 172 R\$
100,00

**Subtotal..... R\$
100,00**

02.08.00 – Secretaria da Assistência Social

02.08.01 – Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 175..... R\$
9.775,00

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 176 R\$
1.100,00

**Subtotal..... R\$
10.875,00**

02.08.03 – Fundo municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.36.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 603..... R\$
3.800,00

**Subtotal..... R\$
3.800,00**

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Estágio para Adolescente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 193 R\$
9.440,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 184..... R\$
12.990,00

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 185 R\$
3.485,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 196 R\$
10.000,00

3.3.50.43.00- Subvenções Sociais

Fonte 01 - Ficha 186 R\$
3.181,60

Subtotal..... R\$
39.096,60

TOTAL GERAL..... R\$
617.224,95

ARTIGO 2º - O valor de R\$ 617.224,95 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com anulação da seguinte dotação orçamentária:.

02.04.00 – Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.07 – Educação Básica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 05 – Ficha 074 R\$
617.224,95

TOTAL GERAL - R\$
617.224,95

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 14 de dezembro de 2.011.

